

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

**EMENTA:** Decreta Ponto Facultativo e Recesso Branco na Câmara Municipal de Canindé, o expediente do dia 26 de Março de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Canindé no dia 26 de Março de 2021, sexta-feira, data imprensada por causa do feriado do dia 25 de Março de 2021, quinta-feira.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 73, de 1º de dezembro de 2011, que acrescenta o parágrafo único ao art. 18, da Constituição do Estado do Ceará, estabelecendo o dia 25 de março como data magna do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 26 de Março de 2021, em sua normalidade seria contraproducente;

CONSIDERANDO que sua Excelência a Senhora Prefeita Municipal, através do Decreto nº 004/2021, decretou feriado municipal no dia 25 de março de 2021, e por meio do Decreto nº 006/2021, decretou estado de calamidade pública no Município de Canindé, em virtude do aumento da pandemia do coronavírus.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Canindé, o expediente do dia 26 de Março de 2021, sexta-feira, bem como Recesso Branco nesta mesma data, ocasião em que não haverá sessão ordinária.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 24 de Março de 2021.

  
**Karlinda Cidéo Mendes Coelho**  
Presidente

  
**José Evelton Xavier Coelho**  
Vice-Presidente

  
**Maria Sandra da Silva Cordeiro**  
1ª Secretária

  
**Priscila Rena Holanda Magalhães**  
2ª Secretária